



PORTARIA Nº 037/2017

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora CELI DE SOUZA NUNES RODRIGUES DE SÁ”.

O **Diretor Presidente do IPREV CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006 e fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. CELI DE SOUZA NUNES RODRIGUES DE SÁ, casada, matrícula nº 1.136, portadora do RG nº 3415929-IFP, inscrita no CPF sob o nº 439.638.037-20, efetiva no cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, Referência A-14, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2017.04.02574P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.796,30
Triênio (35%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	628,71
Gratificação de Tempo Integral Incorporada - Art. 107, II Lei Municipal nº 365/1996	1.796,30
TOTAL	4.221,31

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 06 de julho de 2017.

Matheus Pereira Sardenberg
Diretor Presidente IPREV-CA